

**LEI N° 1.739/2009 – DE 17 DE MARÇO DE 2009**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º. DA LEI MUNICIPAL N. 1.735/2009 DE 10 DE MARÇO DE 2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA OPERACIONAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PRO-FDM A TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI,**  
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.  
Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 5º. Da Lei 1.735 de 10 de Março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no Art. 3º. Desta lei, o Município pagará encargos máximos de 9% (nove por cento) ao ano, acrescido da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de março de 2009.

**NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI**  
**Prefeita Municipal**